



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

Secretaria de
Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU

EDITAL Nº _____/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL DE IGARASSU.

“Programa Passe Livre Estudantil – 001/2024”

O município de Igarassu, através da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições e no uso de suas atribuições de acordo com os termos da Lei Municipal nº 2.846 de 20 de dezembro de 2013, com as devidas alterações em vigor, torna público o local, o prazo, os requisitos e a documentação para cadastramento de estudantes ao Programa Passe Livre Estudantil, referente ao semestre 2024/1.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto divulgar o local, o período, os requisitos e a documentação para cadastramento de estudantes ao Programa Passe Livre Estudantil, referente ao semestre 2024/1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O estudante deverá realizar sua inscrição para o Programa Passe Livre Estudantil de Igarassu, no período **15 de janeiro, a partir das 07h, até 17 de janeiro de 2024 às 23h59**, através do preenchimento de formulário eletrônico, conforme o link abaixo:

<https://educarigarassu.com/passelivre.php>

3. DO PRAZO

3.1 O prazo para inscrição online será de **15 de janeiro, a partir das 07h, até 17 de janeiro de 2024 às 23h59**;

3.2 A apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital, para os estudantes selecionados após a primeira etapa, é de **24 a 26 de janeiro de 2024, no horário das 08:00 às 13:00;**

4. DO LOCAL

4.1 Local de Entrega da documentação: SEDUC – Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, rua Maria Hayde, 22 – Campina de Feira, Igarassu – PE; das 08:00 às 13:00h.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Os requisitos para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil são:

- a) Ser estudante de curso de nível Superior ou Técnico (exceto os estudantes da Escola Técnica Estadual - ETE, já contemplado no Passe Livre Estudantil promovido pelo Governo Estadual);
- b) Residir em Igarassu;
- c) Ter inscrição no cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO).

5.2 Os requisitos descritos no item 5.1 deverão ser comprovados através da documentação completa (original e cópia). Indicada no item 6 deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO (Original e Cópia)

Documentação exigida para cadastro:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de Inscrição do NIS – CADUNICO (Folha Resumo do Cadastro Único/atualizado). As informações constantes neste documento serão consideradas como critérios de avaliação;
- e) Declaração de vínculo da instituição;

- f) Conta bancária com chave pix sendo o CPF do próprio estudante;
- g) Carteira de estudante;
- h) VEM Estudantil.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dar-se-á por ordem decrescente da avaliação socioeconômica realizada pela coordenação do passe livre.

7.2 Em caso de empate, o primeiro critério classificatório considerará o candidato que obtiver menor renda *per capita*. Persistindo o empate, a maior idade será o segundo critério.

7.3 Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas dos selecionados, ficarão em lista de espera e poderão ser beneficiados durante a vigência deste edital, no surgimento de vagas.

7.4 O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **22 de janeiro de 2024**;

7.5 Havendo divergência entre as informações do formulário, preenchido no ato da inscrição, e a documentação apresentada, o candidato será desclassificado.

7.6 Havendo rasuras ou dificuldade na identificação de algum dado ou informação da documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o cadastro indeferido no ato de inscrição.

7.7 O resultado final, após análise de documentação comprobatória, será divulgado dia **31 de janeiro de 2024**;

8. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1 O Estudante terá o auxílio suspenso por 1 (um) mês, no caso de descumprimento das condições indicadas;

8.2 O Estudante terá o auxílio cancelado nos seguintes casos;

- a. Por solicitação própria;
- b. Por abandono, trancamento total /parcial ou perda do vínculo acadêmico ou conclusão do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto a coordenação do passe livre estudantil.

9.4 O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento do benefício.

9.5 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados, referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

9.6 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Passe Livre Estudantil.

Igarassu, 12 de janeiro de 2024.

Andreika Asseker Amarante

Secretária Municipal de Educação

Rua Maria Haidê, 22, Campina de Feira Igarassu/PE
53.605-095

